



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-002, de 11/10/2018

RETIFICAÇÃO 001

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital de Concurso Público nº. 001 de 03/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO 001, nos seguintes termos:

1) O Anexo VI- Composição e Critérios do Teste de Aptidão Física – TAF passa a vigorar conforme segue abaixo:

ANEXO VI  
*Composição e Critérios do Teste de Aptidão Física – TAF*

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico ORIGINAL, devendo seguir o modelo indicado neste Anexo e ter sido emitido há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização da respectiva etapa, confirmando que está em condições físicas de se submeter ao Teste e que, portanto, não é portador de qualquer enfermidade que o impeça de executar os exercícios físicos previstos no Anexo VI deste Edital.

1.2 A não entrega do atestado indicado no Item 1.1. deste Anexo, impossibilitará o candidato de se submeter à realização do Teste de Aptidão Física – TAF, provocando sua eliminação.

1.3. Para o Teste de Aptidão Física – TAF o candidato deverá estar vestido com trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de modelo e tecido apropriados para a prática de exercícios físicos e tênis.

1.4. Os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF serão realizados em tentativa única.

1.5. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será realizada, exclusivamente, pela banca examinadora.

1.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos exercícios ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão considerados pela banca, já que não poderá ser concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.7. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física – TAF, nem sua realização fora das datas, horários e locais designados no Edital de Convocação.

1.8. Não será dispensado tratamento privilegiado ou diferenciado a qualquer candidato.

1.9. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física – TAF imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.

1.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local, data e horário determinados no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física – TAF;
- b) não apresentar o atestado médico indicado no Item 1.1. deste Anexo;
- c) for considerado inapto em qualquer dos exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF;
- d) for considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física – TAF.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF:

2.1. O Teste de Aptidão Física – TAF é composto pelos seguintes exercícios:

- a) FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (**somente** para os candidatos do sexo masculino);
- b) FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (**somente** para os candidatos do sexo feminino);
- c) FLEXÃO ABDOMINAL (REMADOR);



PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA  
CNPJ nº. 06.158.455/0001-16

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018**

- d) TESTE DE AGILIDADE – *SHUTTLE RUN*;
- e) CORRIDA DE 12 (doze) MINUTOS.

2.2. DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA (**somente** para os candidatos do sexo masculino).

2.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

2.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

2.2.3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

2.2.4. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

2.2.5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

2.2.6. Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem o índice mínimo de 6 (seis) repetições corretas;

2.3. DA FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE NO SOLO (**somente** para os candidatos do sexo feminino).

2.3.1. A metodologia para a preparação e execução do exercício de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: com as pernas unidas e estendidas e os joelhos apoiados sobre um banco (de 36 centímetros de altura) e a uma distância de até 10 (dez) centímetros medidos a partir da borda do banco, a candidata se posiciona de frente para o solo, em decúbito ventral (barriga para baixo), com o corpo ereto, mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para a frente, braços estendidos e abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros.
- b) Execução: À voz de comando “Atenção, já!”, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 05 (cinco) centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo, em seguida, estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a outra repetição.

2.3.2. Durante o exercício o corpo deve permanecer ereto, sendo que, no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou, ainda, a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será repetida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018**

2.3.4. O objetivo do exercício é verificar o número de repetições corretas que a candidata é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a candidata deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da candidata.

2.3.5. Serão consideradas APTAS as candidatas que realizarem, no mínimo, 10 (dez) execuções corretas em um minuto.

**2.4. DA FLEXÃO ABDOMINAL (REMADOR)**

2.4.1. O exercício de flexão abdominal terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com o silvo de um apito. A metodologia para a preparação e a execução do exercício dinâmico para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: candidato deitado de costas (decúbito dorsal), na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo.

b) Execução: após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

2.4.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas corretamente; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

b) A contagem oficial a ser considerada, será realizada pelo integrante da banca examinadora;

c) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

d) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

e) Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se, ao soar o apito para o término da prova o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

2.4.3. Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem o índice mínimo de repetições, conforme os valores abaixo:

a) Masculino: 25 repetições corretas;

b) Feminino: 15 repetições corretas.

**2.5. DO TESTE DE AGILIDADE (SHUTTLE RUN)**

2.5.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de agilidade obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: O candidato coloca-se, com um dos pés, o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando "Atenção, já!", o avaliador inicia o exercício acionando concomitantemente o cronômetro;

b) Execução: após o comando, o candidato, em ação simultânea, corre em velocidade máxima até um dos dois blocos de madeira (de 5 cm x 5 cm x 10 cm), que estarão colocados após a segunda linha, distante da linha de saída à 9,14cm, pega um deles (bloco) e retorna ao ponto de onde partiu depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;

c) Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes regras básicas do exercício:

1) Transportar com pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado;

2) O bloco não deve ser jogado no solo, mas, colocado no mesmo.

d) Cada candidato poderá realizar duas tentativas com um intervalo mínimo de dois minutos entre elas. O resultado considerado será o menor tempo de percurso das duas tentativas, desde que ambas tenham sido executadas corretamente. Por exemplo; se um candidato conseguiu na sua primeira tentativa o tempo de 12,76 segundos e, na segunda tentativa, o tempo de 11,29 segundos, para efeito de registro na planilha de controle, será considerado o melhor resultado, ou seja, 11,29 segundos.



**PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ/MA**  
**CNPJ nº. 06.158.455/0001-16**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE nº. 001 de 03/10/2018**

2.5.2. Não será considerada válida qualquer tentativa que não atenda as exigências de transpor com pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço de 9,14 metros ou, quando um dos blocos for jogado e não colocado no solo após as linhas demarcatórias.

2.5.3. O examinador registrará o menor tempo e comunicará ao candidato o seu melhor tempo obtido.

2.5.4. Para ser considerado APTO o candidato deverá obter um tempo inferior a:

- a) 13 segundos para mulheres;
- b) 11 segundos para homens.

**2.6. DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS**

2.6.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com demarcação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos máximos de 50 m (cinquenta metros).

2.6.2. A metodologia para a preparação e execução do exercício de corrida de doze minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Durante a realização da prova (doze minutos), o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- b) Os comandos para iniciar e terminar o exercício serão dados por um silvo de apito;
- c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) Após soar o apito encerrando o exercício, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo, entretanto, para efeito de sua recuperação, continuar a caminhar, apenas no sentido lateral da pista, em relação ao ponto em que se encontrava no momento em que soou o apito de término da prova.

2.6.3. A correta realização do exercício de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a registrada pelo examinador.

2.6.4. Será ELIMINADO o candidato que, quando da realização do exercício de corrida de 12 minutos:

- a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo, após o soar do apito de encerramento da prova;
- c) Abandonar a pista antes da liberação pelo fiscal, que irá aferir com precisão a metragem percorrida.

2.6.5. Para ser considerado APTO o candidato deverá percorrer a distância mínima, em doze minutos, de:

- a) 2.000 metros para candidatas mulheres;
- b) 2.400 metros para candidatos homens.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concurso Público de Imperatriz - MA nº. 001, de 03/10/2018, que não conflitem com a presente alteração.

Imperatriz/MA, 11 de outubro de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização